



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

Processo Administrativo Eletrônico

23081.049690/2024-23

Tipo	HOMOLOGAÇÃO DE ATA
Data de	11/04/2024
Procedência:	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI
Descrição:	Encaminha para homologação da Ata N.026 do Colegiado do CST em Eletrônica Industrial
Interessado	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - 25.04.04.00.0.0 (Unidade administrativa)
Autor(es):	DOUGLAS CAMPONOGARA (Servidor(a) - 2362650 - Ativo)





NUP: 23081.049690/2024-23

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

TRAMITAÇÕES

Data de envio	Fluxo	Destino
11/04/2024 14:21	Tramitação para Comissão	Colegiado do Curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial

COMPONENTES

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA_com_normas.pdf
2	Despacho - Tramitação	DOUGLAS CAMPONOOGARA - 11/04/2024 14:21
3	Despacho - Inativação	DOUGLAS CAMPONOOGARA - 16/04/2024 09:19
4	Despacho - Inclusão	DOUGLAS CAMPONOOGARA - 16/04/2024 09:20
5	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA com normas.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

ATA DA SESSÃO N° 026 DO COLEGIADO DO CST EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL

Às quatorze horas do dia cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, em formato híbrido na sala 207 do prédio 5D da UFSM e através do Google Meet, realizou-se a **026ª** Sessão do Colegiado do Curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial, com a presença dos seguintes conselheiros: Alysso Ranieri Seidel (por videoconferência), Douglas Camponogara, Guilherme Felipe Soares, Júlia Gattermann de Barros, Jonas Roberto Tibola, Leandro Roggia, Márcia Henke e Rodrigo Varella Tambara. Iniciada a sessão, o presidente do Colegiado, professor Douglas Camponogara, saudou a todos os presentes e passou aos itens da pauta, na seguinte sequência: Aprovação ad Referendum das datas de defesa de estágio e TCC de 2023/2, Definição das datas de defesa de estágio e TCC de 2024/1, Aprovação Ad Referendum da classificação dos candidatos no processo de Ingresso/Reingresso 2024/1, Mudanças nas normas de estágio para possibilitar o aproveitamento profissional e Assuntos gerais.

1) Aprovação ad Referendum das datas de defesa de estágio e TCC de 2023/2: O coordenador colocou para aprovação as datas de defesa do semestre passado, as quais foram de 11 a 15 dezembro. Cabe ressaltar que essas datas foram pré aprovadas via grupo de whatsapp do colegiado do curso. Colocado em votação, as datas foram aprovadas por unanimidade.

2) Definição das datas de defesa de estágio e TCC de 2024/1: Iniciado este ponto da ATA, houve uma discussão entre os docentes do curso quanto a ampliação do prazo para as defesas, dando dessa forma mais flexibilidade aos discentes para suas apresentações. Logo, definiu-se por unanimidade que as defesas deverão acontecer 1 e 16 de julho de 2024.

3) Aprovação Ad Referendum da classificação dos candidatos no processo de Ingresso/Reingresso 2024/1: Professor Douglas apresentou aos membros do colegiado os dois candidatos inscritos no processo de seleção por ingresso/reingresso. Ambos os candidatos cumpriram todos os requisitos para classificação, estando os dois aprovados. O colegiado aprovou por unanimidade a classificação.

4) Mudanças nas normas de estágio para possibilitar o aproveitamento profissional: O professor Douglas apresentou a requisição do aluno Eduardo Fontana lensen, o qual deseja fazer um aproveitamento profissional das atividades realizadas na empresa que trabalha para o estágio obrigatório do curso. As normas de estágio não preveem esse aproveitamento, por isso o professor Douglas propôs aos integrantes do colegiado de acrescentar nas normas essa possibilidade. A professora Márcia Henke sugeriu que, assim como no estágio obrigatório, a necessidade da redação de um relatório contendo todas as atividades realizadas na empresa. O professor Douglas também sugeriu que esse aluno passe por aprovação de banca, assim como já é feito para as disciplinas de estágio profissional supervisionado I e II. O professor Leandro chamou a atenção que será necessário exigir do aluno um documento, conhecido como Plano de Aproveitamento Profissional, o qual já é implementado nos cursos técnicos, sendo esse disponibilizado pelo Departamento de Relações Empresariais (DREC). Cabe ressaltar que o DREC desempenha a função de coordenador de estágio do CST em Eletrônica Industrial. O professor Douglas também sugeriu incluir nas mudanças das normas de estágio o aproveitamento do estágio não obrigatório como obrigatório (aprovado na sessão 24 deste colegiado) e um novo inciso na parte da atribuição da nota de avaliação. De forma a torna a nota da avaliação confidencial do supervisor de estágio sigilosa, ficou definido que o professor orientador deve fazer a média da nota da banca e do supervisor de estágio e inserir essa nota na ATA de defesa, bem como nas duas notas requisitadas pelo Portal Docente. Todas as mudanças foram aprovadas por unanimidade, seguindo em anexo a esta ATA a nova redação das normas de estágio.

5) Sem assuntos gerais a tratar, o presidente do Colegiado agradeceu a presença de todos,

encerrou os trabalhos e eu, Douglas Camponogara lavro esta ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL



Normas de Estágio Profissional do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM

Aprovado pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial na ATA 002 em 06/12/2017 e atualizado na ATA 009 em 17/02/2020, ATA 018 em 31/03/2022, ATA 020 em 14/07/2022, ATA 024 em 20/09/2023 e ATA 026 em 05/04/2024.

Normas de Estágio Profissional do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM

Capítulo I

Das Considerações Preliminares

Artigo 1º - Este instrumento regulamenta a realização de estágio e as disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Eletrônica Industrial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em relação à orientação, supervisão, execução, aproveitamentos e avaliação.

Capítulo II

Das Disposições Gerais

Artigo 2º - São objetivos do estágio:

§ 1º - sedimentar os conhecimentos teóricos adquiridos pelo(a) discente através de vivências práticas em campo de trabalho;

§ 2º - evidenciar a importância das fundamentações teóricas abordadas no decorrer do curso;

§ 3º - oferecer subsídios à identificação de preferências e a constatação de áreas de atuação profissional futura;

§ 4º - despertar a consciência do(a) discente quanto a aspectos comportamentais e éticos indispensáveis à boa convivência no ambiente de trabalho;

§ 5º - proporcionar uma integração CTISM/Empresa que possibilite a transferência de tecnologia, bem como, a obtenção de informações para a adequação do currículo do curso às exigências do mercado na medida do necessário.

Artigo 3º - O(a) discente poderá optar pela realização do TCC, em substituição às cadeiras de Estágio Profissional Supervisionado, caso desejar.

Artigo 4º - Na opção pela realização do estágio obrigatório, o(a) discente deverá obter aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado I e II como requisito parcial para obter a titulação de Tecnólogo em Eletrônica Industrial.

Artigo 5º - O estágio (obrigatório ou não obrigatório) deve levar o(a) discente a uma experiência pré-profissional em uma ou mais áreas abrangidas pelo campo profissional do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.

Artigo 6° - Ao discente será aconselhada a realização de Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 80% do total de disciplinas obrigatórias, prevendo a sua inserção ao mundo trabalho. No entanto, tendo em vista o caráter profissional dos Cursos Superiores de Tecnologia, será opcional ao aluno iniciar seu Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 65% da carga horária total das disciplinas obrigatórias do curso.

Artigo 7° - Como atividade opcional, será prevista a possibilidade de realização de não obrigatório, quando compatível com as atividades acadêmicas do curso, a ser computado como Atividade Complementar de Graduação (ACG), caso o(a) discente deseje. A carga horária máxima admitida, com fins de aproveitamento para ACG, é estabelecida através das normas das ACGs do curso aprovadas pelo Colegiado. Cabe ressaltar que a processualidade relativa ao estágio não obrigatório é a mesma do estágio obrigatório. Contudo, neste caso, o discente não precisa estar matriculado nas cadeiras de Estágio Profissional Supervisionado, conseqüentemente não precisa apresentar relatório ou ser aprovado em banca.

Artigo 8° - A Coordenação de Estágio fica a cargo do Departamento de Relações Empresariais e Comunitárias – DREC do CTISM.

Artigo 9° - A Orientação de estágio será realizada por docente autorizado(a) pela Coordenação de Curso.

Artigo 10° - A Supervisão de Estágio será realizada por profissional da empresa concedente, atuante na área do campo de estágio.

Artigo 11° - O início do Estágio Profissional Supervisionado I e II ocorre após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) discente, docente orientador(a) e empresa cedente.

Artigo 12° - Na falta da Coordenação de Estágio, tal função deverá ser executada pela Coordenação de Curso.

Artigo 13° - A execução do Estágio Profissional deve estar em consonância com a legislação federal e normativa da UFSM vigente.

Artigo 14° - Caso o(a) discente não cumpra as suas atribuições relativas às normas de estágio, será reprovado na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado.

Artigo 15° - O discente deverá procurar a Coordenação do Curso antes de abrir o processo no PEN-SIE. Nesta etapa será avaliado se o estágio atende ao Artigo 5° desta normativa, bem como a definição do(a) docente responsável pela Orientação de Estágio.

Capítulo III

Das Atribuições da Coordenação de Estágio

Artigo 16° - São atribuições da coordenação de estágio:

§ 1 - promover, em conjunto com as coordenações dos cursos e professores(as) orientadores(as) a adequada gestão administrativa e pedagógica dos estágios;

§ 2 - realizar e manter atualizado o cadastramento de: alunos estagiários, organizações concedentes e agências de integração;

§ 3 - identificar e divulgar as oportunidades de estágio;

§ 4 - na medida de sua competência, promover os meios necessários para a realização do processo de seleção de estagiários;

§ 5 - elaborar, fornecer e controlar a documentação necessária ao encaminhamento, acompanhamento e avaliação do estágio;

§ 6 - proceder ao encaminhamento dos estagiários;

§ 7 - promover os meios necessários para a elaboração dos convênios de estágio;

§ 8 - excepcionalmente, quando a concedente não o fizer, providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário do estágio obrigatório;

§ 9 - fornecer aos estagiários e concedentes, orientações e informações sobre os aspectos legais, administrativos e pedagógicos das atividades de estágio;

§ 10 - dar suporte administrativo às coordenações de curso e professores orientadores no que se refere ao acompanhamento e avaliação dos estagiários;

§ 11 – Registrar as informações sobre o estágio no SIE mediante os dados extraídos dos processos de estágio encaminhados para seu conhecimento. As informações a serem lançadas deverão considerar o tipo de estágio e incluir o nome e o número de matrícula do(a) estagiário(a), o período do estágio, a carga horária semanal, o(a) professor(a) orientador(a) e o local onde a atividade será desenvolvida, além do número único de protocolo (NUP) do processo eletrônico de homologação de estágio relacionado (se houver).

Capítulo IV

Das Atribuições da Orientação de Estágio

Artigo 17º - São atribuições da Orientação de Estágio:

- § 1 - aprovar ou propor alterações no plano de estágio supervisionado elaborado pelo estagiário e supervisor;
- § 2 - orientar o(a) estagiário(a) em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio;
- § 3 - assessorar na elaboração do relatório de estágio;
- § 4 - manter a coordenação de estágio informada sobre questões pertinentes ao desenvolvimento do mesmo;
- § 5 - auxiliar a coordenação de estágio no cadastramento dos campos de estágio;
- § 6 - responsabilizar-se pelo Diário de Classe, segundo calendário acadêmico da UFSM do ano em vigor;
- § 7 - compor a banca examinadora da defesa do estágio;
- § 8 – encaminhar para a coordenação do curso, via processo específico do PEN-SIE, a ATA de defesa do Estágio Supervisionado I e II (Anexo 3 e 4), assinada (de forma digital) por membros da banca, bem como a avaliação confidencial feita pela Supervisão de Estágio para a coordenação do CST em Eletrônica Industrial.

Capítulo V

Das Atribuições da Supervisão de Estágio

Artigo 18º - São atribuições da supervisão de estágio:

- § 1 - participar da elaboração do plano de estágio ;
- § 2 - supervisionar as atividades durante o estágio, visando o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no plano de estágio;
- § 3 - informar à Orientação de Estágio, sobre a situação da(o) discente, quando solicitado;
- § 4 - avaliar a(o) discente em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio.

Capítulo VI

Das Atribuições do(a) Discente

Artigo 19° - São atribuições do(a) discente:

§ 1 - conhecer e cumprir as Normas de Estágio Profissional Supervisionado e da UFSM;

§ 2 - elaborar o plano de atividades em conjunto com a Orientação e Supervisão de Estágio;

§ 3 - cumprir integralmente o plano de atividades e respeitar as normativas de funcionamento do campo de estágio;

§ 4 - atender as solicitações do orientador e supervisor de estágio;

§ 5 - comunicar, imediatamente à Coordenação de estágio e à Orientação de Estágio sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;

§ 6 - zelar pelo bom desenvolvimento do estágio, mantendo um elevado padrão de comportamento e de relações humanas;

§ 7 - entregar à Orientação de estágio a versão final do relatório de estágio em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pela Supervisão de Estágio.

§ 8 – encaminhar , via processo específico do PEN-SIE, a homologação do Termo de Compromisso de Estágio e as assinaturas da empresa e do professor orientador.

Capítulo VII

Do Termo de Compromisso de Estágio

Artigo 20° - O Termo de Compromisso de Estágio visa estabelecer as condições para a realização do estágio (obrigatório ou não) e particularizar a relação jurídica existente entre o estagiário(a), a parte concedente e a UFSM.

Artigo 21° - O modelo do Termo de Compromisso de Estágio deve seguir a normativa mais recente da UFSM, a qual é disponibilizada no site do curso.

Artigo 22° - Dentro do Termo de Compromisso deve constar o plano de atividades. Este é uma explicitação metódica do conjunto de ações a serem implementadas com vistas a atingir determinados objetivos, compreendendo resumidamente:

§ 1 - apresentação da concedente de estágio;

§ 2 - área de atuação;

§ 3 - objetivos: geral e específicos;

§ 4 - atividades do estágio;

§ 5 - cronograma de atividades.

Capítulo VIII

Do Relatório de Estágio Curricular

Artigo 23° - O conteúdo do relatório de estágio deverá refletir o produto do esforço, dedicação e amadurecimento dos objetivos traçados no Plano de Estágio e que visaram seu crescimento formativo durante a realização dessa tarefa.

Artigo 24° - O relatório deve ser estruturado de acordo com as normas técnicas de elaboração de relatórios estabelecidas pela Apresentação de Monografias, Dissertações e Teses (MDT) da UFSM.

Artigo 25° - O relatório deve ser entregue à Orientação de Estágio, em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pela Supervisão de Estágio. Caso requisitado pela banca, cada membro tem direito a uma versão impressa. Tal relatório/documento será descartado após sua avaliação e conclusão do semestre.

Artigo 26° - Caso o aluno faça matrícula concomitante das disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, com a finalidade de executar o seu estágio em uma única empresa, totalizando a obrigatoriedade mínima das duas disciplinas somadas, o mesmo poderá apresentar um único relatório, a critério do seu orientador.

Capítulo IX

Dos aproveitamentos

Artigo 27° - É possível realizar o aproveitamento de um estágio não-obrigatório para o estágio obrigatório, desde que sejam atendidas as seguintes exigências:

§ 1 – No momento do aproveitamento, o aluno deverá estar matriculado na(s) disciplina(s) de estágio que deseja obter aproveitamento;

§ 2 – Ter realizado durante o estágio não-obrigatório carga horária igual ou superior ao exigido na(s) disciplina(s) de estágio que deseja fazer o aproveitamento.

§ 3 – Ter cursado, no momento da realização do estágio não-obrigatório, no mínimo, 750 horas de disciplinas obrigatórias;

§ 4 – Da mesma forma como no estágio obrigatório, elaborar o Relatório de Estágio Curricular e ser submetido a avaliação por uma banca, conforme especificado nesta norma.

Artigo 28° - O aproveitamento profissional, no caso de discentes que já desempenhem atividades remuneradas em área comprovadamente afim do curso, deve ser feito da seguinte forma:

§ 1 – O supervisor da atividade profissional poderá ser a sua chefia imediata, no caso de servidor público, ou superior atribuído no caso de servidor da iniciativa privada;

§ 2 – O discente é dispensado do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, deverá preencher o Plano de Aproveitamento Profissional (disponível no site do DREC) e encaminhar via processo específico do PEN-SIE.

§ 3 – Da mesma forma como no estágio obrigatório, elaborar o Relatório de Estágio Curricular e ser submetido a avaliação por uma banca, conforme especificado nesta norma.

Capítulo X

Da Avaliação

Artigo 29° - A nota atribuída ao discente nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado é obtida pela média aritmética das seguintes avaliações:

§ 1 - nota da avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio, com escala de nota de 0 a 10;

§ 2 - defesa pública para uma banca examinadora, a qual deverá pontuar o candidato através de um modelo de ficha de avaliação (Anexo 1 e 2)

§ 3 – A nota a ser colocada na ATA deve ser a média da avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio e da banca. Essa nota deverá ser replicada nas duas notas pedidas pelo Portal Docente.

Artigo 30° - A banca examinadora deverá ser composta pelo orientador de estágio e mais dois profissionais, sendo graduação a titulação mínima exigida de todos os membros. Tal banca deverá ser nomeada pela Coordenação do Curso.

Artigo 31° - Os períodos das defesas serão definidos pelo Colegiado do Curso, a cada semestre letivo.

Artigo 32° - No processo de avaliação do estágio supervisionado não dão direito à habilitação:

§ 1 - estágios com menos horas de trabalho efetivo que o pedido na(s) disciplina(s);

§ 2 - estágios cuja avaliação final não atendam os critérios de aprovação previstos no regimento da UFSM.

Artigo 33° - No caso de matrícula concomitante nas disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, poderá ser realizado apenas um processo de avaliação.

Capítulo XI

Das Disposições Finais

Artigo 34° - Em caso de plágio comprovado o(a) discente será reprovado nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, estando sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais.

Artigo 35° - A compra de trabalhos é considerada plágio, estando assim sujeitas às mesmas penalidades do artigo 34°.

Artigo 36° - Não será previsto exames de recuperação para discentes que não lograrem aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, devendo os mesmos, em tais circunstâncias, cursarem novamente a referida disciplina.

Artigo 37° - Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial.

Anexo 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO I

Estudante: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Data: ____ / ____ / ____

Avaliação do documento	Nota (0 a 5)
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
Média aritmética :	

Avaliação do apresentação	Nota (0 a 5)
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
Média aritmética :	

Nota final = ((Média documento)*0,7 + (Média apresentação)*0,3)*2 = _____

Anexo 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO II

Estudante: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Data: ____ / ____ / ____

Avaliação do documento	Nota (0 a 5)
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
Média aritmética :	

Avaliação do apresentação	Nota (0 a 5)
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
Média aritmética :	

Nota final = ((Média documento)*0,7 + (Média apresentação)*0,3)*2 = _____

Anexo 3

ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Realizou-se no dia ____ de _____ de 20__, às _____ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado I, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado I.

A Banca foi composta pelo Presidente: _____ (professor(a) orientador(a)), e pelos seguintes membros: _____ e _____.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca. A nota final é o resultado da média da nota da banca com a nota da avaliação confidencial feita pelo supervisor de estágio, a qual é _____ (_____).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
- APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
- REPROVAÇÃO.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

Anexo 4

ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Realizou-se no dia ____ de _____ de 20__, às _____ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado II, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado II.

A Banca foi composta pelo Presidente: _____
(professor(a) orientador(a)), e pelos seguintes membros:
_____ e _____.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca. A nota final é o resultado da média da nota da banca com a nota da avaliação confidencial feita pelo supervisor de estágio, a qual é _____ (_____).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
- APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
- REPROVAÇÃO.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

NUP: 23081.049690/2024-23

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA_com_normas.pdf

Assinaturas

11/04/2024 14:21:28

DOUGLAS CAMPONOGARA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

11/04/2024 14:32:20

JONAS ROBERTO TIBOLA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
25.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

11/04/2024 14:34:37

LEANDRO ROGGIA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))
25.04.20.04.0.0 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CAI

11/04/2024 14:35:36

GUILHERME FELIPE SOARES (Aluno de Graduação - Aluno Regular)
25.04.04.01.0.0 - Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial - 1376007

11/04/2024 14:44:10

JÚLIA GATTERMANN DE BARROS (Assistente em Administração (Ativo))
25.04.00.02.0.0 - COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES - CRE

11/04/2024 14:56:39

MARCIA HENKE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
25.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

12/04/2024 17:34:59

ALYSSON RANIERE SEIDEL (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))
25.04.20.07.0.0 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ELETRÔNICA - CCELT

Código Verificador: 4095976

Código CRC: af287b61

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.049690/2024-23

Ordem: 2

TRAMITAÇÃO

Origem

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

Data de envio

11/04/2024 14:21:49

Destino

Colegiado do Curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial

Para assinatura.

11 de abril de 2024

DOUGLAS CAMPONOGARA (Servidor(a) - 2362650 - Ativo)

Coordenador(a) de Curso

25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI





DESPACHO - INATIVAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.049690/2024-23

Ordem: 3

Um membro que não estava presente na reunião foi excluído na nova ATA.

ARQUIVOS REFERENCIADOS

Ordem	Tipo Documental	Status	Conferência	Responsável
1	Ata de reunião de colegiado (011) (ATA_com_normas.pdf)	Sem autenticação	Gerado eletronicamente	<Não informado>

16 de abril de 2024

DOUGLAS CAMPONOGARA (Servidor(a) - 2362650 - Ativo)

Coordenador(a) de Curso

25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

1960



1960



DESPACHO - INCLUSÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.049690/2024-23

Ordem: 4

ARQUIVOS REFERENCIADOS

Ordem	Tipo Documental	Status	Conferência	Responsável
5	Ata de reunião de colegiado (011) (ATA com normas.pdf)	Sem autenticação	Gerado eletronicamente	<Não informado>

16 de abril de 2024

DOUGLAS CAMPONOGARA (Servidor(a) - 2362650 - Ativo)

Coordenador(a) de Curso

25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

1960



1960

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

ATA DA SESSÃO N° 026 DO COLEGIADO DO CST EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL

Às quatorze horas do dia cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, em formato híbrido na sala 207 do prédio 5D da UFSM e através do Google Meet, realizou-se a **026ª** Sessão do Colegiado do Curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial, com a presença dos seguintes conselheiros: Alysson Raniere Seidel (por videoconferência), Douglas Camponogara, Guilherme Felipe Soares, Júlia Gattermann de Barros, Jonas Roberto Tibola, Leandro Roggia e Márcia Henke. Iniciada a sessão, o presidente do Colegiado, professor Douglas Camponogara, saudou a todos os presentes e passou aos itens da pauta, na seguinte sequência: Aprovação ad Referendum das datas de defesa de estágio e TCC de 2023/2, Definição das datas de defesa de estágio e TCC de 2024/1, Aprovação Ad Referendum da classificação dos candidatos no processo de Ingresso/Reingresso 2024/1, Mudanças nas normas de estágio para possibilitar o aproveitamento profissional e Assuntos gerais. **1) Aprovação ad Referendum das datas de defesa de estágio e TCC de 2023/2:** O coordenador colocou para aprovação as datas de defesa do semestre passado, as quais foram de 11 a 15 dezembro. Cabe ressaltar que essas datas foram pré aprovadas via grupo de whatsapp do colegiado do curso. Colocado em votação, as datas foram aprovadas por unanimidade. **2) Definição das datas de defesa de estágio e TCC de 2024/1:** Iniciado este ponto da ATA, houve uma discussão entre os docentes do curso quanto a ampliação do prazo para as defesas, dando dessa forma mais flexibilidade aos discentes para suas apresentações. Logo, definiu-se por unanimidade que as defesas deverão acontecer 1 e 16 de julho de 2024. **3) Aprovação Ad Referendum da classificação dos candidatos no processo de Ingresso/Reingresso 2024/1:** Professor Douglas apresentou aos membros do colegiado os dois candidatos inscritos no processo de seleção por ingresso/reingresso. Ambos os candidatos cumpriram todos os requisitos para classificação, estando os dois aprovados. O colegiado aprovou por unanimidade a classificação. **4) Mudanças nas normas de estágio para possibilitar o aproveitamento profissional:** O professor Douglas apresentou a requisição do aluno Eduardo Fontana lensen, o qual deseja fazer um aproveitamento profissional das atividades realizadas na empresa que trabalha para o estágio obrigatório do curso. As normas de estágio não preveem esse aproveitamento, por isso o professor Douglas propôs aos integrantes do colegiado de acrescentar nas normas essa possibilidade. A professora Márcia Henke sugeriu que, assim como no estágio obrigatório, a necessidade da redação de um relatório contendo todas as atividades realizadas na empresa. O professor Douglas também sugeriu que esse aluno passe por aprovação de banca, assim como já é feito para as disciplinas de estágio profissional supervisionado I e II. O professor Leandro chamou a atenção que será necessário exigir do aluno um documento, conhecido como Plano de Aproveitamento Profissional, o qual já é implementado nos cursos técnicos, sendo esse disponibilizado pelo Departamento de Relações Empresariais (DREC). Cabe ressaltar que o DREC desempenha a função de coordenador de estágio do CST em Eletrônica Industrial. O professor Douglas também sugeriu incluir nas mudanças das normas de estágio o aproveitamento do estágio não obrigatório como obrigatório (aprovado na sessão 24 deste colegiado) e um novo inciso na parte da atribuição da nota de avaliação. De forma a torna a nota da avaliação confidencial do supervisor de estágio sigilosa, ficou definido que o professor orientador deve fazer a média da nota da banca e do supervisor de estágio e inserir essa nota na ATA de defesa, bem como nas duas notas requisitadas pelo Portal Docente. Todas as mudanças foram aprovadas por unanimidade, seguindo em anexo a esta ATA a nova redação das normas de estágio. **5) Sem assuntos gerais a tratar,** o presidente do Colegiado agradeceu a presença de todos,

encerrou os trabalhos e eu, Douglas Camponogara lavro esta ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL



Normas de Estágio Profissional do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM

Aprovado pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial na ATA 002 em 06/12/2017 e atualizado na ATA 009 em 17/02/2020, ATA 018 em 31/03/2022, ATA 020 em 14/07/2022, ATA 024 em 20/09/2023 e ATA 026 em 05/04/2024.

Normas de Estágio Profissional do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM

Capítulo I

Das Considerações Preliminares

Artigo 1º - Este instrumento regulamenta a realização de estágio e as disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Eletrônica Industrial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em relação à orientação, supervisão, execução, aproveitamentos e avaliação.

Capítulo II

Das Disposições Gerais

Artigo 2º - São objetivos do estágio:

§ 1º - sedimentar os conhecimentos teóricos adquiridos pelo(a) discente através de vivências práticas em campo de trabalho;

§ 2º - evidenciar a importância das fundamentações teóricas abordadas no decorrer do curso;

§ 3º - oferecer subsídios à identificação de preferências e a constatação de áreas de atuação profissional futura;

§ 4º - despertar a consciência do(a) discente quanto a aspectos comportamentais e éticos indispensáveis à boa convivência no ambiente de trabalho;

§ 5º - proporcionar uma integração CTISM/Empresa que possibilite a transferência de tecnologia, bem como, a obtenção de informações para a adequação do currículo do curso às exigências do mercado na medida do necessário.

Artigo 3º - O(a) discente poderá optar pela realização do TCC, em substituição às cadeiras de Estágio Profissional Supervisionado, caso desejar.

Artigo 4º - Na opção pela realização do estágio obrigatório, o(a) discente deverá obter aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado I e II como requisito parcial para obter a titulação de Tecnólogo em Eletrônica Industrial.

Artigo 5º - O estágio (obrigatório ou não obrigatório) deve levar o(a) discente a uma experiência pré-profissional em uma ou mais áreas abrangidas pelo campo profissional do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.

Artigo 6° - Ao discente será aconselhada a realização de Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 80% do total de disciplinas obrigatórias, prevendo a sua inserção ao mundo trabalho. No entanto, tendo em vista o caráter profissional dos Cursos Superiores de Tecnologia, será opcional ao aluno iniciar seu Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 65% da carga horária total das disciplinas obrigatórias do curso.

Artigo 7° - Como atividade opcional, será prevista a possibilidade de realização de não obrigatório, quando compatível com as atividades acadêmicas do curso, a ser computado como Atividade Complementar de Graduação (ACG), caso o(a) discente deseje. A carga horária máxima admitida, com fins de aproveitamento para ACG, é estabelecida através das normas das ACGs do curso aprovadas pelo Colegiado. Cabe ressaltar que a processualidade relativa ao estágio não obrigatório é a mesma do estágio obrigatório. Contudo, neste caso, o discente não precisa estar matriculado nas cadeiras de Estágio Profissional Supervisionado, conseqüentemente não precisa apresentar relatório ou ser aprovado em banca.

Artigo 8° - A Coordenação de Estágio fica a cargo do Departamento de Relações Empresariais e Comunitárias – DREC do CTISM.

Artigo 9° - A Orientação de estágio será realizada por docente autorizado(a) pela Coordenação de Curso.

Artigo 10° - A Supervisão de Estágio será realizada por profissional da empresa concedente, atuante na área do campo de estágio.

Artigo 11° - O início do Estágio Profissional Supervisionado I e II ocorre após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) discente, docente orientador(a) e empresa cedente.

Artigo 12° - Na falta da Coordenação de Estágio, tal função deverá ser executada pela Coordenação de Curso.

Artigo 13° - A execução do Estágio Profissional deve estar em consonância com a legislação federal e normativa da UFSM vigente.

Artigo 14° - Caso o(a) discente não cumpra as suas atribuições relativas às normas de estágio, será reprovado na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado.

Artigo 15° - O discente deverá procurar a Coordenação do Curso antes de abrir o processo no PEN-SIE. Nesta etapa será avaliado se o estágio atende ao Artigo 5° desta normativa, bem como a definição do(a) docente responsável pela Orientação de Estágio.

Capítulo III

Das Atribuições da Coordenação de Estágio

Artigo 16° - São atribuições da coordenação de estágio:

§ 1 - promover, em conjunto com as coordenações dos cursos e professores(as) orientadores(as) a adequada gestão administrativa e pedagógica dos estágios;

§ 2 - realizar e manter atualizado o cadastramento de: alunos estagiários, organizações concedentes e agências de integração;

§ 3 - identificar e divulgar as oportunidades de estágio;

§ 4 - na medida de sua competência, promover os meios necessários para a realização do processo de seleção de estagiários;

§ 5 - elaborar, fornecer e controlar a documentação necessária ao encaminhamento, acompanhamento e avaliação do estágio;

§ 6 - proceder ao encaminhamento dos estagiários;

§ 7 - promover os meios necessários para a elaboração dos convênios de estágio;

§ 8 - excepcionalmente, quando a concedente não o fizer, providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário do estágio obrigatório;

§ 9 - fornecer aos estagiários e concedentes, orientações e informações sobre os aspectos legais, administrativos e pedagógicos das atividades de estágio;

§ 10 - dar suporte administrativo às coordenações de curso e professores orientadores no que se refere ao acompanhamento e avaliação dos estagiários;

§ 11 – Registrar as informações sobre o estágio no SIE mediante os dados extraídos dos processos de estágio encaminhados para seu conhecimento. As informações a serem lançadas deverão considerar o tipo de estágio e incluir o nome e o número de matrícula do(a) estagiário(a), o período do estágio, a carga horária semanal, o(a) professor(a) orientador(a) e o local onde a atividade será desenvolvida, além do número único de protocolo (NUP) do processo eletrônico de homologação de estágio relacionado (se houver).

Capítulo IV

Das Atribuições da Orientação de Estágio

Artigo 17º - São atribuições da Orientação de Estágio:

- § 1 - aprovar ou propor alterações no plano de estágio supervisionado elaborado pelo estagiário e supervisor;
- § 2 - orientar o(a) estagiário(a) em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio;
- § 3 - assessorar na elaboração do relatório de estágio;
- § 4 - manter a coordenação de estágio informada sobre questões pertinentes ao desenvolvimento do mesmo;
- § 5 - auxiliar a coordenação de estágio no cadastramento dos campos de estágio;
- § 6 - responsabilizar-se pelo Diário de Classe, segundo calendário acadêmico da UFSM do ano em vigor;
- § 7 - compor a banca examinadora da defesa do estágio;
- § 8 – encaminhar para a coordenação do curso, via processo específico do PEN-SIE, a ATA de defesa do Estágio Supervisionado I e II (Anexo 3 e 4), assinada (de forma digital) por membros da banca, bem como a avaliação confidencial feita pela Supervisão de Estágio para a coordenação do CST em Eletrônica Industrial.

Capítulo V

Das Atribuições da Supervisão de Estágio

Artigo 18º - São atribuições da supervisão de estágio:

- § 1 - participar da elaboração do plano de estágio ;
- § 2 - supervisionar as atividades durante o estágio, visando o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no plano de estágio;
- § 3 - informar à Orientação de Estágio, sobre a situação da(o) discente, quando solicitado;
- § 4 - avaliar a(o) discente em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio.

Capítulo VI

Das Atribuições do(a) Discente

Artigo 19° - São atribuições do(a) discente:

§ 1 - conhecer e cumprir as Normas de Estágio Profissional Supervisionado e da UFSM;

§ 2 - elaborar o plano de atividades em conjunto com a Orientação e Supervisão de Estágio;

§ 3 - cumprir integralmente o plano de atividades e respeitar as normativas de funcionamento do campo de estágio;

§ 4 - atender as solicitações do orientador e supervisor de estágio;

§ 5 - comunicar, imediatamente à Coordenação de estágio e à Orientação de Estágio sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;

§ 6 - zelar pelo bom desenvolvimento do estágio, mantendo um elevado padrão de comportamento e de relações humanas;

§ 7 - entregar à Orientação de estágio a versão final do relatório de estágio em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pela Supervisão de Estágio.

§ 8 – encaminhar , via processo específico do PEN-SIE, a homologação do Termo de Compromisso de Estágio e as assinaturas da empresa e do professor orientador.

Capítulo VII

Do Termo de Compromisso de Estágio

Artigo 20° - O Termo de Compromisso de Estágio visa estabelecer as condições para a realização do estágio (obrigatório ou não) e particularizar a relação jurídica existente entre o estagiário(a), a parte concedente e a UFSM.

Artigo 21° - O modelo do Termo de Compromisso de Estágio deve seguir a normativa mais recente da UFSM, a qual é disponibilizada no site do curso.

Artigo 22° - Dentro do Termo de Compromisso deve constar o plano de atividades. Este é uma explicitação metódica do conjunto de ações a serem implementadas com vistas a atingir determinados objetivos, compreendendo resumidamente:

§ 1 - apresentação da concedente de estágio;

§ 2 - área de atuação;

§ 3 - objetivos: geral e específicos;

§ 4 - atividades do estágio;

§ 5 - cronograma de atividades.

Capítulo VIII

Do Relatório de Estágio Curricular

Artigo 23° - O conteúdo do relatório de estágio deverá refletir o produto do esforço, dedicação e amadurecimento dos objetivos traçados no Plano de Estágio e que visaram seu crescimento formativo durante a realização dessa tarefa.

Artigo 24° - O relatório deve ser estruturado de acordo com as normas técnicas de elaboração de relatórios estabelecidas pela Apresentação de Monografias, Dissertações e Teses (MDT) da UFSM.

Artigo 25° - O relatório deve ser entregue à Orientação de Estágio, em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pela Supervisão de Estágio. Caso requisitado pela banca, cada membro tem direito a uma versão impressa. Tal relatório/documento será descartado após sua avaliação e conclusão do semestre.

Artigo 26° - Caso o aluno faça matrícula concomitante das disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, com a finalidade de executar o seu estágio em uma única empresa, totalizando a obrigatoriedade mínima das duas disciplinas somadas, o mesmo poderá apresentar um único relatório, a critério do seu orientador.

Capítulo IX

Dos aproveitamentos

Artigo 27° - É possível realizar o aproveitamento de um estágio não-obrigatório para o estágio obrigatório, desde que sejam atendidas as seguintes exigências:

§ 1 – No momento do aproveitamento, o aluno deverá estar matriculado na(s) disciplina(s) de estágio que deseja obter aproveitamento;

§ 2 – Ter realizado durante o estágio não-obrigatório carga horária igual ou superior ao exigido na(s) disciplina(s) de estágio que deseja fazer o aproveitamento.

§ 3 – Ter cursado, no momento da realização do estágio não-obrigatório, no mínimo, 750 horas de disciplinas obrigatórias;

§ 4 – Da mesma forma como no estágio obrigatório, elaborar o Relatório de Estágio Curricular e ser submetido a avaliação por uma banca, conforme especificado nesta norma.

Artigo 28° - O aproveitamento profissional, no caso de discentes que já desempenhem atividades remuneradas em área comprovadamente afim do curso, deve ser feito da seguinte forma:

§ 1 – O supervisor da atividade profissional poderá ser a sua chefia imediata, no caso de servidor público, ou superior atribuído no caso de servidor da iniciativa privada;

§ 2 – O discente é dispensado do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, deverá preencher o Plano de Aproveitamento Profissional (disponível no site do DREC) e encaminhar via processo específico do PEN-SIE.

§ 3 – Da mesma forma como no estágio obrigatório, elaborar o Relatório de Estágio Curricular e ser submetido a avaliação por uma banca, conforme especificado nesta norma.

Capítulo X

Da Avaliação

Artigo 29° - A nota atribuída ao discente nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado é obtida pela média aritmética das seguintes avaliações:

§ 1 - nota da avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio, com escala de nota de 0 a 10;

§ 2 - defesa pública para uma banca examinadora, a qual deverá pontuar o candidato através de um modelo de ficha de avaliação (Anexo 1 e 2)

§ 3 – A nota a ser colocada na ATA deve ser a média da avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio e da banca. Essa nota deverá ser replicada nas duas notas pedidas pelo Portal Docente.

Artigo 30° - A banca examinadora deverá ser composta pelo orientador de estágio e mais dois profissionais, sendo graduação a titulação mínima exigida de todos os membros. Tal banca deverá ser nomeada pela Coordenação do Curso.

Artigo 31° - Os períodos das defesas serão definidos pelo Colegiado do Curso, a cada semestre letivo.

Artigo 32° - No processo de avaliação do estágio supervisionado não dão direito à habilitação:

§ 1 - estágios com menos horas de trabalho efetivo que o pedido na(s) disciplina(s);

§ 2 - estágios cuja avaliação final não atendam os critérios de aprovação previstos no regimento da UFSM.

Artigo 33° - No caso de matrícula concomitante nas disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, poderá ser realizado apenas um processo de avaliação.

Capítulo XI

Das Disposições Finais

Artigo 34° - Em caso de plágio comprovado o(a) discente será reprovado nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, estando sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais.

Artigo 35° - A compra de trabalhos é considerada plágio, estando assim sujeitas às mesmas penalidades do artigo 34°.

Artigo 36° - Não será previsto exames de recuperação para discentes que não lograrem aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, devendo os mesmos, em tais circunstâncias, cursarem novamente a referida disciplina.

Artigo 37° - Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial.

Anexo 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO I

Estudante: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Data: ____ / ____ / ____

Avaliação do documento	Nota (0 a 5)
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
Média aritmética :	

Avaliação do apresentação	Nota (0 a 5)
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
Média aritmética :	

Nota final = ((Média documento)*0,7 + (Média apresentação)*0,3)*2 = _____

Anexo 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO II

Estudante: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Data: ____ / ____ / ____

Avaliação do documento	Nota (0 a 5)
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
Média aritmética :	

Avaliação do apresentação	Nota (0 a 5)
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
Média aritmética :	

Nota final = ((Média documento)*0,7 + (Média apresentação)*0,3)*2 = _____

Anexo 3

ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Realizou-se no dia ____ de _____ de 20__, às _____ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado I, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado I.

A Banca foi composta pelo Presidente: _____ (professor(a) orientador(a)), e pelos seguintes membros: _____ e _____.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca. A nota final é o resultado da média da nota da banca com a nota da avaliação confidencial feita pelo supervisor de estágio, a qual é _____ (_____).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
- APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
- REPROVAÇÃO.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

Anexo 4

ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Realizou-se no dia ____ de _____ de 20__, às _____ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado II, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado II.

A Banca foi composta pelo Presidente: _____ (professor(a) orientador(a)), e pelos seguintes membros: _____ e _____.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca. A nota final é o resultado da média da nota da banca com a nota da avaliação confidencial feita pelo supervisor de estágio, a qual é _____ (_____).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
- APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
- REPROVAÇÃO.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

NUP: 23081.049690/2024-23

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA com normas.pdf

Assinaturas

16/04/2024 09:20:36

DOUGLAS CAMPONOGARA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

16/04/2024 18:38:43

LEANDRO ROGGIA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))
25.04.20.04.0.0 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CAI

17/04/2024 08:16:34

MARCIA HENKE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
25.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

17/04/2024 13:25:43

JÚLIA GATTERMANN DE BARROS (Assistente em Administração (Ativo))
25.04.00.02.0.0 - COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES - CRE

18/04/2024 11:22:35

JONAS ROBERTO TIBOLA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
25.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

18/04/2024 11:27:32

GUILHERME FELIPE SOARES (Aluno de Graduação - Aluno Regular)
25.04.04.01.0.0 - Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial - 1376007

18/04/2024 11:49:09

ALYSSON RANIERE SEIDEL (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))
25.04.20.07.0.0 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ELETRÔNICA - CCELT



Código Verificador: 4107955

Código CRC: 43c970ab

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

